

ESTADO DE ALAGOAS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 024 DE 07 DE JUNHO DE 2017**

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua Centésima Octogésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2017, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

**Considerando** a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, Terceira Diretriz, Da organização dos Conselhos de Saúde, inciso IX “Quando não houver Conselho de Saúde em determinado município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a criação e a definição da composição do Conselho Municipal”;

**Considerando** a Lei nº 7.400, de 06 de agosto de 2012, Cap. II, Da Competência, Art. 3º “Compete ao Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, sem prejuízo das funções do Poder, inciso IX – estimular a participação comunitária no controle social da gestão do Sistema Único de Saúde no Estado de Alagoas”;

**Considerando** a Lei Municipal Nº 388 de 20 de Dezembro de 2004, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, sua estrutura, atribuições e dá outras providências;

**Considerando** que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de **Campestre** se encontra expirado, cabendo ao Conselho Estadual de Saúde o Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde nos cento e dois municípios alagoanos, para o controle social da Política de Saúde no seu âmbito de atuação, conforme propôs no Plano Estadual de Saúde-PES 2016-2019 – Diretriz XIII – Gestão Interfederativa do SUS, com Planejamento Ascendente e Integrado, Participação e Controle Social**;**

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de**Campestre**, através do Ofício nº 175/2017/SMS, de 05 de Junho de 2017, para reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, e realização de visita técnica para organização da Plenária de Saúde no Município com representantes da gestão municipal, os Conselheiros Estaduais de Saúde e Assessoria Técnica do CES/AL.

**RESOLVE:**

Aprovar a realização de Plenária Municipal de Saúde para Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Campestre, referente ao biênio 2017/2019, no dia 19 de Junho de 2017.

**JESONIAS DA SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução CES/AL nº. 024 de 07 de Junho de 2017, nos termos da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

**CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas